

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90

NIRE 35300524110

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.09.2026

DATA:

30 de setembro de 2026, às 11:00 horas.

LOCAL:

Sede social do Banco Daycoval S.A. ("Sociedade"), na Av. Paulista, nº 1.793, Bela Vista, São Paulo - SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA:

Presidente: Rony Dayan.

Secretário: Morris Dayan.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
2. Deliberar sobre a análise e aprovação de documentos;
3. Deliberar sobre a designação de Diretor responsável pela Ouvidoria; e
4. Deliberar sobre a fixação e consolidação do quadro de Diretores da Sociedade por função.

DELIBERAÇÕES:

Após os debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram o que segue:

1. *Ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, o pagamento de juros aos acionistas a título de remuneração sobre capital próprio, referentes ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2026, no valor bruto total de **R\$ 168.465.860,71** (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), correspondentes a **R\$ 0,059402** por ação, sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento). Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de

2026 e estarão disponíveis aos acionistas da Sociedade a partir de 15 de outubro de 2026.

2. Após a análise e discussão dos documentos apresentados, foram aprovados os seguintes documentos, no âmbito das respectivas estruturas de governança e controles do Conglomerado Daycoval:

- Política de Sanções e Contramedidas Financeiras, como documento específico integrante do arcabouço de PLD/FTP (Resolução BCB nº 44, de 24 de novembro de 2020); e
- Apêndice ao Código de Conduta do Conglomerado Daycoval (ID227), específico para a Agência Miami (Normativo SARB nº 21, de 1º de julho de 2019).

3. Designar a partir desta data, como Diretora responsável pela Ouvidoria, a Sra. *Flávia Motta Corrêa e Fernandes*, com fulcro na alínea “c” do Artigo 15 e no § 1º do Artigo 17 do Estatuto Social da Sociedade.

4. Em decorrência da deliberação do item “3” supra, fixar e consolidar o quadro de Diretores da Sociedade por função, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	NOME
Diretor Comercial Empresas – Regional	Claudinei Aparecido Pedro
	Elie Jacques Mizrahi
	Gilson Fernandes Ribeiro
	João de Carvalho Costa Júnior
	Saul Rodriguez Fernandez
Diretor Comercial Varejo – Crédito Consignado e Imobiliário	Nilo Cavarzan
Diretor Comercial Varejo – Financiamento Veículos	Alexandre Teixeira
Diretor de Câmbio Varejo	Eduardo Campos Raymundo
Diretor de Contabilidade	Luiz Alexandre Cadorin
Diretor de Crédito	Albert Rouben
Diretor de DCM	Renato Otranto
Diretor de Gestão de Riscos e Informações Gerencias	Sérgio Tachian Abrosio
Diretor de PLD/FT	Gad Disi
Diretor de Serviços Fiduciários	Erick Warner de Carvalho
Diretor de Tecnologia	Alexandre Rhein
Diretor de Tesouraria / Câmbio e Relações com Investidores	Paulo Augusto Luz Ferreira Saba
Diretor Oper. Administrativo - Crédito Consignado e Imobiliário	Anilson Fieker Pedrozo
Diretora de Governança e Compliance	Adely Dayan Hamoui
Diretora de Controladoria	Maria Regina R. Maciel Nogueira
Diretora de Recursos Humanos	Paula Giannetti de Lima
Diretora de Ouvidoria e Relacionamento com Clientes	Flávia Motta Corrêa e Fernandes
Diretora Jurídico Consultivo	Maria Beatriz de Andrade M. Macedo

(Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração do Banco Daycoval S.A., realizada em 30 de setembro de 2026, às 11h00.)

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada.

Os membros do Conselho de Administração admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio de plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar sua autoria e integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

ASSINATURAS:

Presidente: Rony Dayan.

Secretário: Morris Dayan.

Membros: **Rony Dayan;**
Morris Dayan;
Carlos Moche Dayan;
Sasson Dayan;
Ricardo Gelbaum; e
Gustavo Henrique de Barroso Franco.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rony Dayan
Presidente

Morris Dayan
Secretário